

# Conflito Aparente de Normas Penais

## Alternatividade

**Tipos penais que possuem várias condutas (verbos), conhecidos como tipos mistos alternativos, de ação múltipla ou de conteúdo variado.**

Ex. 1: CP, Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte.

Ex. 2: Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

# Conflito Aparente de Normas Penais

## Consunção ou absorção (*lex consumens derogat legi consumptae*)

A norma mais grave e abrangente absorve a norma menos grave abrangente.

O crime fim absorve o crime meio.

Afasta-se o *bis in idem*, uma vez que o fato menos amplo seria punido separadamente do fato mais amplo, do qual é integrante.

# Conflito Aparente de Normas Penais

## Consumção (*lex consumens derogat legi consumptae*)

### **1ª Hipótese – Crime complexo**

Crimes que resultam da fusão de dois ou mais tipos penais

Exs.:

Roubo = Furto + Ameaça ou lesão corporal

Extorsão mediante sequestro = Sequestro ou cárcere privado + Extorsão

Obs.: parte da doutrina discorda que o crime complexo seja uma hipótese de princípio da consumção, uma vez que não há conflito se a própria lei criou um tipo penal específico, resultante da fusão de dois ou mais tipos penais.

# Conflito Aparente de Normas Penais

Consumção (*lex consumens derogat legi consumptae*)

## **2ª Hipótese – Crime progressivo (crimes de ação de passagem)**

O dolo do agente é voltado para um resultado que, necessariamente, passa por outro tipo penal. O ato final (dolo) consome os atos anteriores.

Ex.:

João utiliza uma arma de corte para ceifar a vida de José. Assim, o golpeia repetidas vezes na região do tórax, até que consegue alcançar seu objetivo.

# Conflito Aparente de Normas Penais

## Consumção (*lex consumens derogat legi consumptae*)

### **3ª Hipótese – Progressão criminosa**

O dolo do agente é voltado para um crime menor. Todavia, após consuma-lo, substitui seu dolo para alcançar um resultado mais grave.

Ex.:

João pretende geral lesões corporais em José e, para tanto, desfere socos em sua face. Após alcançar seu intento, altera seu dolo e continua desferindo socos com a finalidade de tirar sua vida.

# Conflito Aparente de Normas Penais

## Consumção (*lex consumens derogat legi consumptae*)

### **4ª Hipótese – Fatos impuníveis**

O crime meio é absorvido pelo crime fim.

Exs.: Furto em interior de residência (art. 155, CP) absorve o crime de violação de domicílio (art. 150, CP).

Lesões corporais leves suportados por uma mulher vítima de estupro são absorvidas por este delito.

**Atenção: Súmula 17 do STJ** - Quando o falso se exaure no estelionato, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido.

# Conflito Aparente de Normas Penais

## Consumção (*lex consumens derogat legi consumptae*)

### **5ª Hipótese – Pós-fatos impuníveis**

Nova ofensa praticada contra o bem jurídico, mas que fazia parte do dolo inicial do agente. Pode ser considerado um exaurimento do crime praticado e, por isso, não será punido.

Ex.:

João subtrai um aparelho celular com a finalidade de vendê-lo e obter lucro. Assim, após o furto, anuncia e consegue vender o referido aparelho.

**Súmula 664, STJ** (nov/23)

É inaplicável a consunção entre o delito de embriaguez ao volante (art. 306, CTB) e o de condução de veículo automotor sem habilitação (art. 309, CTB).

1) (Q2226055 - FGV - PC RJ - Investigador de Polícia – 2022) Nos crimes de ação múltipla ou conteúdo variado, a prática, pelo agente, de mais de um núcleo da mesma norma penal incriminadora no mesmo contexto fático implica crime único em razão do princípio da:

- A) alternatividade.
- B) subsidiariedade;
- C) consunção;
- D) absorção;
- E) especialidade;

2) (IADES - 2023 - POLÍCIA CIENTÍFICA - GO - Perito Criminal) No que se refere ao conflito aparente de normas, há um princípio que evita o *bis in idem* (apenas o mesmo fato duas vezes), determinando a prevalência de uma norma em comparação com a geral. Pode ser estabelecido *in abstracto*, enquanto os outros princípios exigem o confronto *in concreto* das leis que definem o mesmo fato. Nesse sentido, quanto à relação dos tipos penais em abstrato, o tipo penal que prevê o feminicídio deriva do tipo penal básico denominado homicídio. O princípio que rege a relação apresentada é o da

- a) consunção.
- b) absorção.
- c) especialidade.
- d) subsidiariedade.
- e) alternatividade.

3) (Q2469269 - Instituto AOCP - PM GO - Soldado Combatente – 2022) Assinale a alternativa correta acerca do conflito aparente de normas penais.

A) No conflito aparente, duas ou mais leis penais disputam a aplicação a um mesmo fato típico, contudo somente uma delas pode ser aplicada, pois as outras já não estão mais em vigor.

B) Especialidade, subsidiariedade, consunção e alteridade são princípios apontados pela doutrina como solucionadores do conflito aparente.

C) Conforme o princípio da especialidade, a lei especial prevalece sobre a lei geral, devendo essa análise ocorrer no plano abstrato.

D) O conflito aparente, que pode ser enquadrado no âmbito da interpretação da lei penal, possui três requisitos, quais sejam: (i) pluralidade de fatos; (ii) pluralidade de leis penais; e (iii) vigência simultânea de todas elas.

E) O crime progressivo e a progressão criminosa podem ser apontados como hipóteses de aplicação do princípio da subsidiariedade.

4) (Q2226174 - CESPE/CEBRASPE - MJ - Técnico Especializado - Área: Gestão de Ativos e Parcerias – 2022) No que tange a conflito aparente de normas ou tipos penais, julgue os itens subsequentes.

Para a aplicação do princípio da consunção, é irrelevante a comparação entre as penas das infrações penais, de modo que o crime absorvido pode ter pena maior do que a do crime continente.

5) (Q2072068 - FAPEC - PC MS - Delegado de Polícia – 2021) Para evitar a dupla punição por fato único, a doutrina e a jurisprudência admitem determinados princípios que foram elencados para resolver conflito de normas penais aparentemente aplicáveis à mesma hipótese. Com relação a esses princípios, assinale a alternativa correta.

- A) São princípios do conflito aparente de normas: especialidade, subsidiariedade, consunção e alteridade.
- B) São requisitos do conflito aparente de normas: pluralidade de condutas, relevância causal das condutas, liame subjetivo e identidade de crime, como regra para todos os envolvidos.
- C) O conflito aparente de normas é também conhecido pela doutrina como conflito de leis penais no tempo.
- D) O princípio da consunção pode ser aplicado exemplificativamente para hipóteses de crime progressivo, progressão criminosa, antefato impunível e pós-fato impunível.
- E) Para ser reconhecido o princípio da consunção, é indispensável que o crime-fim tenha uma pena maior ou mais severa do que aquela prevista para o crime-meio, conforme decidido pelo STJ.